



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 189 DE 11 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

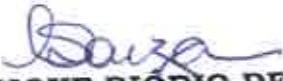
Considerando as conclusões do Relatório Final constante no Processo Administrativo nº. 002/2019.

RESOLVE: Advertir, nos termos do artigo 142 da Lei nº. 1.301/96, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu, o Servidor Público Municipal, Srº. **MAURO JOSE PINTO**, Servente de Serviços Gerais, pela inobservância dos deveres funcionais constantes no artigo 129, incisos IV, X e XI, bem como a inobservância da proibição constante do artigo 130, inciso I do referido Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 11 de julho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino